



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004  
PROCESSO Nº:020391/0**

Comunicamos a todos os interessados que o processo licitatório para Aquisição de Equipamento Hospitalar (dois carrinhos de anestesia e de dois monitores multiparamétricos) foi revogado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, conseqüentemente não haverá mais abertura do certame marcado para o dia 10 de março do ano em curso. Informamos que o mesmo encontra-se com vistas franqueada aos interessados.

Andréia Nádia Lima de Sousa  
Presidente da CCLP

Visto:

Bruno Cristiano de Souza Figueiredo  
Secretário de Saúde e Coordenador do SUS/PI

P. P. 9466

**OUTROS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS-UGP

EDITAL Nº 05/2004

A PRESIDENTE DA COMISSÃO constituída pela Portaria GSE/ADM de nº 013/04 torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a contratação temporária ( 10 meses ) de profissionais técnicos de nível superior das áreas : Fisioterapia , Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional para a Secretaria Estadual de Educação conforme discriminado no Anexo 01, em regime de trabalho de 40 horas para o ano de 2004, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e abrangerá profissionais técnico de nível superior nas áreas acima citadas para atuarem na área de educação especial.

1.2. A remuneração inicial, para a jornada de 40 (quarenta) horas é de 600,00(seiscentos reais).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: as inscrições poderão ser realizadas no período de 09 a 12 de março de 2004, no horário de 08:00h às 13:00h;

2.2. Local: Unidade de Gestão de Educação Especial 2a andar sala 158;

2.3. Requisitos:

a)preenchimento de ficha de Inscrição;

b)apresentação de documento de identidade e diploma da área específica (fotocópia e original);

c)procuração particular e documento de identidade (fotocópia e original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;

2.4. O candidato se inscreverá em apenas na área que for habilitado;

2.5. O município de Inscrição e concorrência é Teresina-Pi;

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. Data: 21/03/04 das 08:00 h às 11:00 h;

3.2. Local: a aplicação das provas será no Instituto de Educação Antonino Freire;

3.3. A seleção constará de uma prova objetiva de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com conteúdos comuns a todas as áreas;

3.4. A prova terá duração de 3(três)horas a contar do seu inicio;

3.5. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01(uma)hora antes do horário determinado, portando o comprovante de inscrição, o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta;

3.6. Não será permitido qualquer tipo de consulta;

3.7. Não será permitido a entrada de candidato, após o horário de inicio da prova.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos das provas objetivas;

4.2. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontos para o município de Teresina;

4.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a)tiver maior experiência na área específica;

b)for mais idoso;

**5. DOS RECURSOS:**

5.1 admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à contestação de questões de prova, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, entregue sob protocolo, na Secretaria Estadual de Educação.

5.2 O Recurso poderá ser individual ou Coletivo e somente será admitido se interposto no prazo de 24 horas após divulgação dos gabaritos. Não sendo aceito em nenhum hipótese, recurso interposto fora do prazo.

**6. DAS VAGAS:**

6.1 As vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Número de vagas	Salário
Fisioterapia	02	R\$ 600,00
Fonoaudiologia	06	R\$ 600,00
Psicologia	03	R\$ 600,00
Serviço Social	01	R\$ 600,00
Terapia Ocupacional	03	R\$ 600,00

**5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, para município de Teresina;

5.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a)ser brasileiro(a)nato(a)naturalizado(a);

b)estar quite com as obrigações eleitorais;

c)estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d)ter o curso superior para a área específica;

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O resultado do presente processo seletivo será homologado pelo Secretario de Estado da Educação do Piauí e publicado no diário oficial do Estado.

Teresina(PI), 03 de março de 2004

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MEIRELES  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo  
Portaria GSE/ADM Nº 013/2004

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O TESTE SELETIVO PARA AS ÁREAS DE FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; PSICOLOGIA; SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL 2004**

**A. Conteúdo comum a todas as áreas:**

**A.1. Língua Portuguesa** (para todas as disciplinas, com exceção da Língua Portuguesa) – Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

**A.2. Fundamentação e Princípios filosóficos**

A identidade pessoal e social e a construção da igualdade na diversidade;

A família e a comunidade são elementos participantes do processo educacional;

A escola da cidadania e a promoção da paz

A atenção às pessoas deficientes

O compromisso com a construção de sistemas educacionais inclusivos

**A.3. Documentos orientadores no âmbito internacional:**

Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Declaração de Jomtien (1990)

Fdeclaração de Salamanca (1994)

Convenção da Guatemala (2001)

**A.4. Legislação Estadual:**

Resolução CNE/Pi n- 072/2003

Lei 5.101/99 (Dispõe sobre o sistema de Ensino do Estado e dá outras providências) capítulo V, art. 50, 51 e 52.

**A.5. Legislação Brasileira- Marcos Legais**

Constituição Federal de 1988, título VIII, da Ordem Social;

-Art.208 (III, IV e V)

-Art.227 (II-& 1o e 2o );

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990);

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);

-Art.4o, III;

-Art.58,\$ 1o , 2o e 3o);

-art. 59 (I, II, III, IV e V);

-Art. 60;

Decreto no (1999) – Política nacional para a integração da pessoa portadora de Deficiência;

Decreto no 3956(2001);

Resolução CNE-CEB no 02 de 11 de setembro de 2001.

P. P. 9469